



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 613, DE 05 DE MAIO DE 2009.

Abre Crédito Suplementar com recursos de redução orçamentária e previsão de excesso de arrecadação no exercício 2009.

O Prefeito Municipal de Tio Hugo, de acordo com o que lhe possibilita a Lei Orgânica Municipal, inciso VI do Art. 67, e em conformidade com a Lei Municipal nº 542/2009, de 05 de maio de 2009,

CONSIDERANDO, a celebração de convênio com o Estado, com vistas a obtenção de recursos para aplicação na conservação de estradas, eis a importância de manter as estradas municipais em bom estado, beneficiando especialmente a comunidade rural que por elas transita frequentemente, principalmente para deslocamento aos trabalhos agropecuários;

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes orçamentários em créditos destinados a apropriação de serviços públicos em andamento, tais como as despesas referentes ao fornecimento de materiais e serviços de controle e monitoramento da qualidade da água destinada ao consumo humano, a fim de garantir a distribuição de água potável à comunidade, proporcionando qualidade de vida, buscando evitar a proliferação de doenças que podem ser causadas pela água contaminada;

CONSIDERANDO, os ajustes orçamentários para o registro de gastos com aquisição de medicamentos para distribuição à comunidade na Unidade Básica de Saúde, com recursos do PAB – Programa de Atenção

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
05/05/09 a 20/05/09



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Básica, buscando o registro correto e transparente da despesa com medicamentos, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO, a realização de obras para organização da praça localizada em frente ao Entrepasto da Cotrijal, visando proporcionar à comunidade mais um local destinado ao lazer, além de embelezar o nosso Município, promovendo o bem-estar social, tornando-o melhor dotado de infraestrutura urbana;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) no orçamento vigente como segue:

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Unidade: 01 – Recursos Excedentes;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 364 – Ensino Superior;

Programa: 00103 – Qualificação do Ensino;

Atividade: 2072 – Manut. das Ativ. do Pólo Educacional de Ensino Superior;

Elemento: 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Valor: R\$ 1.300,00.

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Unidade: 02 – Desenvolvimento e Manutenção das Atividades de Ensino;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 00101 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

Atividade: 2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação;

Elemento: 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Valor: R\$ 4.000,00.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social;
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 301 – Atenção Básica;
Programa: 00105 – Saúde para Todos;
Atividade: 2034 – Assistência Farmacêutica e Ambulatorial - PAB;
Elemento: 339032000000 – Material de Distribuição Gratuita (PAB Fixo);
Valor R\$ 30.670,00.

Órgão: 07 - Secretaria de Obras;
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 15 – Urbanismo;
Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana;
Programa: 00113 – Desenvolvimento Urbano em Ação;
Projeto: 1033 – Construção de Praças e Jardins;
Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações;
Valor R\$ 105.000,00.

Órgão: 07 - Secretaria de Obras;
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 15 – Urbanismo;
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos;
Programa: 00114 – Qualificação Viária;
Projeto: 2070 – Conservação e Recuperação de Estradas;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;
Valor R\$ 35.000,00.

Órgão: 07 - Secretaria de Obras;
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 15 – Urbanismo;

em/



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana;
Programa: 00113 – Desenvolvimento Urbano em Ação;
Projeto: 1035 – Canalizações e Obras de Micro Drenagem;
Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações;
Valor R\$ 14.030,00.

Órgão: 07 - Secretaria de Obras;
Unidade: 02 – Departamento de Saneamento;
Função: 17 – Saneamento;
Subfunção: 122 – Administração;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Projeto: 2073 – Manutenção das Atividades do Departamento de Saneamento;
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor R\$ 40.000,00.

VALOR TOTAL R\$ 230.000,00.

Art. 2º. A cobertura para os Créditos a que se refere o artigo 1º se dará mediante previsão de excesso de arrecadação no exercício 2009 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e por conta da seguinte redução orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria de Obras;
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 99 – Reserva de Contingência;
Subfunção: 990 – Reserva de Contingência;
Programa: 99999 – Reserva de Contingência;
Projeto: 9001 – Reserva de Contingência;
Elemento: 999999000000 – Reserva de Contingência;
Valor R\$ 145.000,00.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 07 - Secretaria de Obras;
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Projeto: 2064 – Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;
Valor R\$ 10.000,00.

Órgão: 07 - Secretaria de Obras;
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Projeto: 2064 – Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos;
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor R\$ 9.330,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social;
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 301 – Atenção Básica;
Programa: 00105 – Saúde para Todos;
Atividade: 2034 – Assistência Farmacêutica e Ambulatorial - PAB;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo (PAB Fixo);
Valor R\$ 30.670,00.

Previsão de Excesso de Arrecadação no Exercício 2009: 35.000,00.

VALOR TOTAL R\$ 230.000,00.

em/



Tio Hugo - RS

*Prefeitura
Municipal*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de maio de 2009.

ARLINDO KERBER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


NELSON ROGÉRIO DAPPER

Secretário da Administração, Planejamento e Finanças